



SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

ATA DE REUNIÃO
N.02/2023

Data: 28.08.2023

Horário: 15h

Local: Sala de Reunião da DICOL

Presentes na reunião, de forma presencial na Sala de Reunião da DICOL e virtual no Microsoft Teams, os seguintes membros e convidados:

- Desembargador **Alexandre Teixeira de Souza**, Presidente do Colegiado;
- Juíza **Rose Marie Pimentel Martins**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- Juiz **Leonardo Cardoso e Silva**, eleito pelo Órgão Especial;
- Juíza **Milena Angélica Drumond Moraes Diz**, Titular da 38ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Juíza **Andreia Magalhães Araújo**, Titular da 1ª Vara Cível da Regional de Bangu e representante titular da COMAQ;
- Juiz **Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior**, Titular da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital e representante titular da COPAE;
- Juiz **Sandro Pitthan Espindola**, Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;
- Senhora **Mirian de Souza Silva**, eleita por votação direta e Assistente Social da 3ª Vara da Infância, Juventude e Idoso da Regional de Madureira;
- Senhora **Amanda Costa**, eleita por votação direta e Responsável pelo Expediente da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Senhor **Alessandro Coutinho Cravo**, eleito por votação direta e Titular da 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Barra Mansa

O **Desembargador Alexandre Teixeira de Souza**, Presidente do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, saúda a presença de todos e inicia a reunião às **15h**.

Inicialmente, fica consignada a ausência justificada da Dra. **Fernanda Xavier de Brito**, Juíza Auxiliar da Presidência e representante titular da COGEP, e da **Dra. Camilla Prado**, Juíza titular da 41ª Vara Cível da Comarca da Capital e representante titular da AMAERJ.

Em seguida, a palavra é concedida ao **Dr. Sandro Pitthan Espindola**, Juiz Auxiliar da Corregedoria, que passa a discorrer sobre a nomeação de peritos externos no âmbito do Poder Judiciário.

O **magistrado** esclarece que a questão está normatizada na Resolução nº 02/2018, do Conselho da Magistratura, que possibilita a indicação de peritos externos, nas áreas de psicologia e de serviço social, mediante a autorização da Administração, com destinação aos processos nos quais haja o deferimento de gratuidade de justiça, assinalando a previsão de ressarcimento pelo FETJ.

O **Dr. Sandro Pitthan** explica que Corregedoria-Geral da Justiça almeja ampliar as perícias judiciais, mencionando o déficit de profissionais. Nesse prisma, pontua que a perspectiva é no sentido de que as Equipes Técnicas Interdisciplinares Cíveis – ETICs, que coordenam as perícias nas áreas de psicologia e serviço social em todo Estado, tenham autorização da Presidência do Tribunal para indicar profissionais externos aos juízes, para trabalhos de menor complexidade, especialmente na área de Família.

Nessa linha, **o magistrado** reporta aos membros processo administrativo, instruído com o intuito de propor o desenvolvimento de projeto piloto junto à ETIC que atua no Fórum regional de Campo Grande, uma das equipes com maior déficit de profissionais da área técnica. Informa a existência de parecer favorável ao serviço, estando os autos atualmente na Diretoria-Geral da Presidência, e que a intenção é conseguir para essa ETIC a possibilidade de nomeação de até 40 peritos externos, de psicologia ou de serviço social, e, em segundo momento, instaurar novos processos, de modo a estender a oportunidade a todas as Equipes Técnicas Cíveis.

O **Dr. Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior**, juiz titular da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital e representante titular da COPAE, registra a importância de se abreviar o prazo para recebimento dos honorários periciais e de se definir com maior exatidão o fluxo do trabalho. Para além disso, o magistrado suscita a possibilidade de realização de mediação de convivência pelas próprias Equipes Técnicas, afirmando que, conquanto de extrema importância, sobretudo nas varas de família, a ação não é promovida pelas ETICs, sublinhando a dificuldade de pessoal para a execução do serviço.

Os membros tangenciam propostas para atender demandas voltadas à melhoria do trabalho no primeiro grau de jurisdição, tais como preenchimento de vagas por meio residência jurídica e atuação mais ampla das Equipes Técnicas Interdisciplinares na coordenação das perícias, e debatem as dificuldades para obtenção de respostas objetivas quanto a esses pleitos.

O **Dr. Sandro Pitthan** reafirma o compromisso de promover as medidas necessárias no sentido de que todas as ETICs possam adotar o mesmo procedimento para indicação de peritos externos, mas aponta outras condutas que podem ser adotadas, até que o projeto seja levado a efeito.

Nesse prisma, destaca o artigo 17, da Resolução 02/2018, do Conselho da Magistratura, que possibilita a contratação de perito externo nas hipóteses de gratuidade de justiça, assinalando a importância de ações capazes de conferir maior visibilidade ao dispositivo legal supracitado. Sem prejuízo, o magistrado alude à possibilidade de revisão da norma, se for o caso, a fim de buscar alternativas para desburocratizar o pagamento aos profissionais contratados.

Após breve debate, o Colegiado delibera pela autuação da presente ata, com recomendação de que a Corregedoria, por solicitação do Comitê 1º Grau, avalie a conveniência de promover ações para conferir maior visibilidade e conhecimento acerca do artigo 17, da Resolução 02/2018, do Conselho da Magistratura, que possibilita ao magistrado a contratação de perito externo nas hipóteses de processos com deferimento do benefício da gratuidade de justiça. (Deliberação 01)

O **Dr. Gilberto Abdelhay** enaltece a pertinência da divulgação do artigo 17 da Resolução, sublinhando a relevância de sua aplicabilidade em face da escassez de pessoal especializado. Não obstante, faz menção à necessidade de criação de um sistema informatizado específico para fluxo de perícias, que permita o registro das nomeações, a entrega do laudo e o comando de pagamento, de modo a agilizar todo o procedimento. Para além disso, **o magistrado** preconiza que a realização de reuniões entre o coordenador da ETIC, os membros da equipe e os juízos atendidos, com vistas à uniformização de procedimentos, pode gerar bons resultados.

O **Dr. Sandro Pitthan** cita prática adotada por outros Tribunais, de disponibilizar kits às serventias, para oportuna coleta de amostra de saliva no momento da audiência.

O Comitê recomenda aos representantes da Corregedoria-Geral da Justiça que fomentem a realização de reuniões entre o coordenador da ETIC, os membros da equipe e os juízos atendidos, como forma de uniformização de procedimentos.

Os membros do Comitê deliberam pela autuação de processo SEI com sugestão de análise e conveniência da criação de um sistema informatizado específico para atender ao fluxo de perícias. (Deliberação 02)

Em face da eventual dificuldade para criação e operacionalização de um novo sistema, o Comitê delibera pela autuação da presente ata com sugestão no sentido de que se verifique, junto à divisão de convênios, a possibilidade do prévio conhecimento pelos juízes do calendário de coleta de material para os exames de DNA. (Deliberação 03)

Dando seguimento à reunião, a Dra. **Rose Marie Pimentel Martins**, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, traz ao conhecimento dos membros a realização de audiência pública com os servidores, no dia 01/09/2023. Informa que, não obstante o evento tenha como foco a produtividade dos serventuários em regime de teletrabalho (RETE), serão ouvidas todas as demandas da classe, para posterior estudo de lotação.

Na oportunidade, **os membros** debatem sobre a defasagem de pessoal nas serventias, com enfoque na perspectiva de ocupações por estagiários e alunos-residentes. A esse respeito, **o Des. Alexandre Teixeira de Souza** elucida que o preenchimento de vagas destinadas ao Programa de Residência Jurídica do Poder Judiciário prevê a realização de concurso público de menor complexidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Após breve debate, os membros do Comitê deliberam pela autuação da presente ata com a solicitação de esclarecimentos acerca do processo seletivo para contratação de alunos-residentes, nos termos do Programa de Residência Jurídica do Poder Judiciário. (Deliberação 04)

Ainda sobre a residência jurídica, o Comitê sugere que o aproveitamento no Programa de Estágio do PJERJ seja considerado para efeito de pontuação em caso de eventual prova de título, no certame para seleção dos alunos-residentes. (Deliberação 05)

Dando continuidade, a palavra é concedida à **Dra. Milena Angélica Drumond Moraes Diz** que alude a importância de investimentos na máxima automatização do

processamento dos autos nas serventias, inclusive para suprir a carência de servidores e otimizar os procedimentos cartorários. **Sra. Amanda Costa** explicita algumas funcionalidades do PJe que propiciam o fluxo automático dos feitos. **Dra. Andreia Magalhães Araújo** menciona as inúmeras ferramentas disponibilizadas pelo sistema, apreçoando a necessidade de extensão dos treinamentos oferecidos.

Os integrantes do Colegiado discutem problemas cartorários e apresentam sugestões para aprimoramento do PJe.

Após breve debate, o Comitê 1º Grau define que as sugestões de melhorias apresentadas em relação ao PJe devem ser encaminhadas, por e-mail, ao Comitê, para posterior encaminhamento ao Dr. Alberto Republicano Macedo Junior, juiz auxiliar da presidência. (Definição 01)

Os membros sugerem a autuação da presente ata e encaminhamento à Presidência para avaliação e conveniência da realização de ações, em parceria com a OAB, para conscientização dos advogados quanto à importância do correto cadastramento dos feitos. (Deliberação 06)

Em tempo o **Sr. Alessandro Cravo** sugere que todo processo desarquivado seja automaticamente digitalizado, evitando que ele seja remetido à serventia e depois retorne à Capital para digitalização. A esse respeito, o **Dr. Gilberto Abdelhay** menciona a aprovação de projeto estratégico com esse fim.

Finalmente os membros agendam a próxima reunião do Comitê 2º Grau para o dia 30/10/2023, às 15h, devendo ser observada a expedição de convite ao Dr. Alberto Republicano Macedo Junior, juiz auxiliar da presidência. (Deliberação 07)

DESEMBARGADOR ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Definições Imediatas do Comitê	
01	Os membros definem que as sugestões de melhorias apresentadas devem ser encaminhadas, por e-mail, ao Comitê, para posterior encaminhamento ao Dr. Alberto Republicano Macedo Junior, juiz auxiliar da presidência.

DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	DICOL/SEATE	05 dias

02	Autuar a presente ata com sugestão de análise e conveniência da criação de um sistema informatizado específico para atender ao fluxo de perícias.	DICOL/SEATE	05 dias
03	Autuar a presente ata com sugestão no sentido de se verificar, junto à divisão de convênios, a possibilidade do prévio conhecimento pelos juízes do calendário de coleta de material para os exames de DNA.	DICOL/SEATE	05 dias
04	Autuar a presente ata com a finalidade de solicitar esclarecimentos acerca do andamento do processo seletivo para contratação de alunos-residentes, nos termos do Programa de Residência Jurídica do Poder Judiciário.	DICOL/SEATE	05 dias
05	Indagar, no mesmo processo da deliberação 4, sobre a possibilidade do aproveitamento do Programa de Estágio do PJERJ para efeito de pontuação em caso de eventual prova de título, no certame para seleção dos alunos-residentes.	DICOL/SEATE	05 dias
06	Autuar a presente ata encaminhando à Administração Superior para avaliar a conveniência da realização de ações, em parceria com a OAB, para conscientização dos advogados quanto à importância do correto cadastramento dos feitos.	DICOL/SEATE	05 dias
07	Enviar convite para a próxima reunião do Comitê 1º Grau, agendada para o dia 30/10/2023, às 15h, devendo ser observada a expedição de convite ao Dr. Alberto Republicano Macedo Junior , Juiz Auxiliar da Presidência.	DICOL/SEATE	05 dias